



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Gabinete da Presidência Fábio Castro

ATO Nº: /2023

**EMENTA:** Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do horário de expediente da Câmara Municipal de Quissamã.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

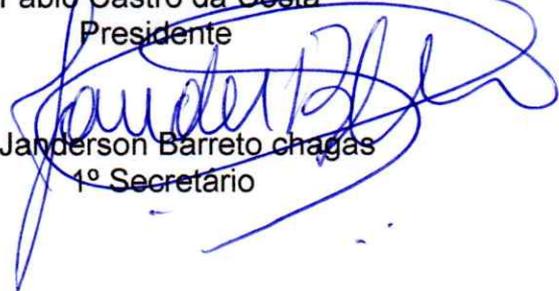
**Art. 1º-** Fica suspenso o expediente das sextas-feiras até 21 de Junho de 2024, nos termos da Resolução 159/2017.

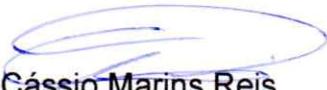
**Parágrafo Único:** Em caso de interesse para atender as necessidades administrativas, poderá ser convocado o servidor do respectivo setor para cumprir o expediente na sexta-feira.

**Art. 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 22 de Dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência, 14 de Dezembro de 2023.

  
Fábio Castro da Costa  
Presidente

  
Janderson Barreto Chagas  
1º Secretário

  
Cássio Marins Reis  
Vice-Presidente

  
Rildo Barcelos Sobrinho  
2º Secretário